



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone (11) 4602-8300 - Fax (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2003

(Aprova as contas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, exercício 1999)

Claudio Masanobu Terasaka, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2.003, aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Estância Turística de Salto, referente ao exercício de 1.999, conforme Parecer do Tribunal de Contas nº TC 001578/026/99, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, excetuados os atos porventura pendentes de apreciação por esse Tribunal.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2.003

Claudio M. Terasaka
CLAUDIO MASANOBU TERASAKA
PRESIDENTE

Registrado na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara da Estância Turística de Salto, afixado no local de costume em 10 de novembro de 2.003 e publicado na imprensa local.

Rosângela Candelária Mantovani Martins
Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora Legislativa de Administração